

ATA 025 / GTTCU / 2021

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10 (dez) horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, pela AGERST: o Presidente Conselheiro Auro Jorge Schilling, a Conselheira Vice - Presidente Miriam Lau, o Conselheiro José Luiz Juruena, o Fiscal Claudiomiro Flores, a Procuradora Márcia Pacheco, o Diretor – Geral Elias Mueller, a Secretária – Geral Patrícia Campos; pela PGM: os Procuradores Jurídicos Jefferson Zanette e Vinicius Bernardon; pelo Consórcio TCS, Srs. Gerson Luedke, Zaqueu Forgiarini e Lucas Lopes; e, o Fiscal do Contrato Jackson, representando a Secretaria de Transportes, tendo como Pauta os dados que deverão constar na Planilha GEIPOT, para realização dos cálculos que serão utilizados para estabelecer o valor do subsídio, que será concedido pela Prefeitura de Santa Cruz do Sul ao Consórcio TCS. Inicialmente o Presidente Auro solicitou à Procuradora Márcia que verifique quanto a indicação de Suplente para o Fiscal do Contrato do Consórcio, o qual deverá ser indicado pela Prefeitura, tendo a Procuradora referido que está sendo providenciada a indicação. O Conselheiro Juruena fez suas considerações iniciais referindo que fez uma relação de informações que necessita para compor os cálculos que serão utilizados para apuração do valor do subsídio a ser repassado pela Prefeitura ao Consórcio. Gerson do Consórcio comunicou que está trabalhando na separação dos documentos para enviar à Prefeitura. O Conselheiro Juruena relacionou os documentos e informações que necessita para elaboração dos cálculos. Gerson informou que amanhã deverá enviar a documentação à Secretaria de Transportes. O Conselheiro Juruena reitera que as informações que ele necessita são os dados para alimentar a Tabela Geipot. Gerson sugere enviar direto ao Conselheiro Juruena, informalmente, ainda na data de hoje, as informações e o conselheiro verifica se são suficientes ou necessita de mais dados, indicando quais seriam. O Procurador Jefferson recomenda que os dados que serão inseridos na Tabela Geipot devem ser justificados, demonstrando a necessidade da inserção dos respectivos dados. Gerson concorda no sentido de que tudo que for alterado, conste na planilha, com a respectiva justificativa, bem como, referiu que os dados correspondentes à folha de pagamento serão os últimos a serem fornecidos, salientando que esses dados individuais dos funcionários devem ser preservados, com cuidado para não ferir a Lei de proteção de dados. O conselheiro Juruena observou que os dados específicos da folha de pagamento não constam na Tabela Geipot, somente devem ser enviados à Secretaria. O Procurador Jefferson refere que a lei de proteção de dados é respeitada pela Secretaria, que não poderá divulgar os dados pessoais dos funcionários. O conselheiro Juruena questionou o Procurador Jefferson a respeito da divulgação dos dados referentes ao subsídio, conforme

constou no Projeto de Lei, tendo o Procurador informado que será criado link específico, no site da Prefeitura para divulgação dos dados de como foi calculado o valor do subsídio. Lucas do Consórcio lembrou que na reunião anterior ficou definido que os dados do Consórcio seriam enviados ao Conselheiro Juruena informalmente, de forma antecipada, quando enviados à Secretaria, paralelamente. Foram referidos aspectos relativos às atribuições da Secretaria durante a vigência dos seis meses da Lei do Subsídio. O procurador Jefferson recomendou ao Fiscal Jackson que a Secretaria tenha ciência da Lei na sua íntegra, para ter conhecimento total dos procedimentos estabelecidos na referida lei, a serem adotados pela Secretaria, inclusive que deverá ser retroativo a 1º de abril. O Presidente Auro solicitou ao Fiscal Claudiomiro que oriente o Fiscal do Contrato Jackson, bem como solicite que articule direto com o Conselheiro Juruena. O Fiscal do Contrato Jackson referiu que na data de ontem já iniciaram a análise da coleta de dados das roletas dos ônibus referente ao mês de Abril até 3 de maio, que foi o primeiro dia útil do mês. O Procurador Jefferson recomendou que seja atentado aos termos da Lei, que determina a coleta diária de dados, fazendo a leitura do Artigo correspondente ao envio dos Relatórios e coleta de dados, que deverão ser fornecidos pelo Consórcio. O Fiscal Jackson referiu que fará fiscalização in loco semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras. Gerson observe que a Lei será sancionada hoje, provavelmente, e a partir daí se dará seu cumprimento, observando o fato de que, não fechará 30 dias, considerando que hoje já é dia 04 do mês., sugerindo que os dados fornecidos à Agência mensalmente, sejam compartilhados com a Secretaria para conferência, correspondentes ao mês de Abril, para os efeitos do pagamento retroativo do subsídio. A conferência dos dados de Abril será realizada com base nas informações acompanhadas pela AGERST. A partir de hoje as informações serão prestadas diariamente pelo Consórcio, com fotos no final de expediente, das roletas e identificação dos ônibus. O Consórcio vai elaborar modelo e enviar ao Fiscal do Contrato para validar. O Fiscal Claudiomiro vai conferir pelo sistema de bilhetagem eletrônico os dados do mês de Abril. Zaqueu do Consórcio informou a média de passageiros do Mês de Abril que contabilizou 116.740 passageiros. O conselheiro Juruena referiu que no Relatório deverá constar especificamente os dados do *Busdoor*. Ficou definido que organizará os dados para envio dos documentos. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Auro Jorge Schilling.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro - Presidente


Patrícia Campos
Secretária-Geral